



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 133, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

APOIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS DE EXTENSÃO POR ESTUDANTES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, por intermédio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a abertura do **Edital de Fluxo Contínuo para Apoio à Apresentação de Trabalhos em eventos, destinado a promover as ações de extensão desenvolvidas por estudantes do IFRS – Câmpus Porto Alegre, em consonância com o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos de Extensão em Eventos do IFRS.**

1 DA REGULAMENTAÇÃO

1.1 O presente Edital seguirá as orientações constantes na Instrução Normativa que regulamenta o Programa de Apoio à Apresentação de Trabalhos em Eventos por estudantes, no âmbito da Extensão (IN PROEX/IFRS nº 02, de 06 de junho de 2014) e seus anexos. Tal instrução pode ser acessada no link:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201457154046727in_02-2014_-_regulamento_auxilio_eventos_extensao_-_estudantes.pdf

2 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

2.1 O montante financeiro total destinado pela Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre para a participação em eventos no âmbito da extensão, no ano de 2014, corresponde a R\$ 6.000,00 (seis mil reais). O recurso será utilizado visando o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos, conforme demanda de solicitações de auxílio recebidas.

2.2 Este Edital ficará vigente durante o ano de 2014, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1, sendo consideradas as solicitações encaminhadas até o dia 31 de outubro de 2014.

2.2.1 No caso da não utilização da totalidade do montante relativo ao presente edital, os recursos poderão ser deslocados visando o atendimento às ações extensionistas do Câmpus Porto Alegre, desde que aprovadas pela CGAE.

2.3 As propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no item 1.1 terão os recursos aprovados enquanto não se esgotarem os recursos definidos no item 2.1. No caso dos recursos remanescentes serem suficientes para contemplar apenas uma solicitação submetida que esteja aguardando avaliação, o critério utilizado para desempate será a data e hora de recebimento da mesma pela Diretoria de Extensão, sendo contemplada a proposta recebida primeiro.

2.4 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

3 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

3.1 As solicitações de apoio deverão ser protocoladas pelo proponente na Diretoria de Extensão, a partir da entrega da documentação pelo solicitante.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

4.2 Os casos omissos serão decididos pela CGAE do Câmpus Porto Alegre.

CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS*
Diretor Geral em Exercício
IFRS-Câmpus Porto Alegre
Portaria nº 170/2014

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.